

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1112 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 47, Parágrafo Único, inciso I, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação contida no processo nº 030.015916/90, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

considerando a relevância, para a comunidade do sucesso da Campanha de Vacinação antipoliomielítica;

considerando o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diégues, constante do processo nº 030.015916/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha Nacional de Vacinação Antipoliomielítica, quando devidamente identificados.

2. A autorização de que trata o item anterior é válida somente para o dia 22 de setembro corrente.

3. O Departamento de Transportes Urbanos encaminhará às empresas operadores o modelo de crachá de identificação a ser



portado pelos vacinadores.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro